

RESOLUÇÃO N. 149/2008

SÚMULA: REVISA A REMUNERAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME ART. 37, X DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PAULO FLORÊNCIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica revista em 7,9% (sete vírgula nove por cento) a remuneração geral dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal, através da presidência, reeditar a Resolução Legislativa Nº 088/97, aplicando o referido percentual a todas suas tabelas e anexos, conforme segue:

- I - Tabela I e II do Anexo II; e
- II - Anexo III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 17 de março de 2008.

Paulo Florêncio da Silva
Presidente